consagradas pela repetição, inclusive aquela que se firmou na frase: "O Brasil é um pais essencialmente agricola". Já um homem como Amaro Cavalcanti podia analisar a situação de maneira inédita: "Tenhamos por verdade ineludível: enquanto a situação econômica do país for tal que dependamos quase totalmente da importação de produtos estrangeiros para os objetos necessários às artes, às ciências, às indústrias, à habitação, ao vestuário e à própria alimentação quotidiana, não podemos contar com a probabilidade prática constante da circulação metálica. O valor do nosso meio circulante ficará sempre dependente do nosso deseguilibrio anual nas contas que tivermos de saldar no estrangeiro". " Um parlamentar, em 1895, já podia dizer: "Os nossos produtos são exclusivamente coloniais, por isso mesmo que somos um país exclusivamente agrícola. E um país exclusivamente agricola, que apresenta no mercado internacional somente produtos coloniais, não passa das condições de inferioridade econômica de uma colônia". 53 Os partidários do livre-cambismo, da entrega do mercado interno às importações, da monocultura agricola exportadora, da submissão ao imperialismo, impunham as suas normas. A oligarquia latifundiária dominara a República, após a crise de instauração do novo regime. E continuava as trilhas do Império, no endividamento externo ilimitado. 4

O individamento não apresentava qualquer lado positivo, pois esgotava seus efeitos na área da comercialização, não penetrando na da produção. Denunciava a dependência da economia brasileira a forças econômicas externas, que continuaram com a mudança do regime político, conquanto o novo correspondesse ao atendimento de pressões no sentido de adaptação a condições recentes. A República representaria, assim, um esforço de acomodação, que caracteriza o declínio das forças ligadas à economia colonial, o aparecimento de novas forças. Sua possibilidade de mudança era limitada, no entanto. E por isso mesmo o endivida-

Amaro Cavalcanti: Discurso no Senado. In Anais do Senado Federal, Rio, 1892, p. 42, 111.

Deputados, Rio, 1895, p. 408, II.

O empréstimo de 1865, no montante de £ 6.963.600, destinara-se a cobrir déficits orçamentários; o de 1871, no montante de £ 3.459.600, ao pagamento da divida flutuante e juros do empréstimo de 1865; o de 1875, no montante de £ 5.301.200, à liquidação de créditos levantados no estrangeiro; o de 1883, no montante de £ 4.599.600, ao mesmo fim; o de 1886, no montante de £ 6.431.000, a "restabelecer o equilibrio financelro e consolidar a dívida flutuante"; o de 1888, no montante de £ 6.297.300, a "prevenir as dificuldades que porventura resultassem do ato de extinção da escravatura"; o de 1889, no montante de £ 19.837.000, à conversão dos débitos estrangeiros, correspondentes aos empréstimos de 1865, 1871, 1875 e 1886, todos de juros de 5%, em um novo e único empréstimo, de juros de 4% e prazo mais dilatado. (Valentim F. Bouças: Finanças do Brasil, Divida Externa, 1824-1945, Rio, 1955, p. 172).